Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 13 de junho de 2025 às 12:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7317598: LEI Nº 1.132, DE 13 DE JUNHO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7317598

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI Nº 1.132, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a alteração do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias através da inclusão de modalidade de aplicação nas peças de planejamento no orçamento vigente de 2025 do Município de Cunhataí e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CUNHATAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cunhataí aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual – Lei nº 990/2021, de 22 de outubro de 2021 e alterações posteriores, através da INCLUSÃO da seguinte Modalidade de Aplicação:

* Ação de Governo nº 2.020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, para constar no ANEXO 01 (Relação de Despesas PPA), conforme a seguir:

- Meta Física: 4 anos
- Meta Financeira: R$ 108.000,00 (fonte: 1.500.0000)
- Modalidade de Aplicação: 3350 – Transferências a Instituições Privadas e Sem Fins Lucrativos

= Total – R$ 108.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.107/2024, de 31 de outubro de 2024, através da INCLUSÃO da seguinte Modalidade de Aplicação:

* Ação de Governo nº 2.020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, para constar no ANEXO 02(Relação de Despesas LDO), conforme a seguir:

- Meta Física: 12 meses
- Meta Financeira: R$ 108.000,00 (fonte: 1.500.0000)
- Modalidade de Aplicação: 3350 – Transferências a Instituições Privadas e Sem Fins Lucrativos

= Total – R$ 108.000,00

Art. 3º Para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, de que trata o Artigo 1º e 2º, serão os provenientes do Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício

Financeiro de 2025 na Destinação de Recursos Ordinários DR nº 1.500 no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cunhataí, em 13 de junho de 2025.

DIRCEU HOSS
Prefeito

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

Registrada e publicada em data supra.